

## Pouso Alegre é a cidade que mais cresce no Sul de Minas

Com o aumento no número de habitantes, repasse do Governo Federal para Pouso Alegre deverá ser maior em 2016



Pouso Alegre foi a cidade que mais cresceu em número de habitantes, entre as 10 maiores do Sul de Minas, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na última sexta-feira, 28.

De acordo com as estimativas de 2014 a 2015, o crescimento foi de 1,24%, passando de 142.073 habitantes, para 143.846. Com isso, a partir de janeiro de 2016 o município terá o direito a receber do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o repasse referente a 3,8; o que representa cerca de R\$12 a R\$14 milhões a mais por ano. Antes Pouso Alegre estava na escala 3,6 para o repasse.

Neste mês de agosto o repasse do FPM foi de aproximadamente R\$2,5 milhões. Se o município já estivesse no índice novo, o repasse seria de R\$3,7 milhões, o que representa R\$1,2 milhão de diferença.

A notícia foi recebida com entusiasmo pelo Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Professor Agnaldo Perugini, visto que este crescimento representa não apenas mais habitantes, mas também investimentos,

que vão beneficiar a população. “Pouso Alegre está na rota de um novo ciclo de desenvolvimento. Este crescimento populacional demonstra a importância da nossa cidade, que atrai novos moradores em busca de qualidade de vida e melhores oportunidades”, afirma. De acordo com o Secretário Municipal de Governo, Douglas Tadeu Dória, o crescimento já era esperado e o município calcula que tenha sido ainda maior. A somatória do IBGE é realizada com base nos números de nascimentos e mortes, porém, não calcula a migração para a cidade.

Dória ainda comentou que a CEMIG prevê que existam 3,2 habitantes por ponto de energia em Pouso Alegre. Se considerados que há mais de 50 mil pontos, daria cerca de 160 mil habitantes. Os números mais aproximados serão medidos no próximo Censo, que está previsto para 2017.

O censo do IBGE não contabiliza a população flutuante, referente aos cidadãos que circulam na cidade, como estudantes e trabalhadores de outras cidades, mas que aos finais de semana retornam para suas re-

sidências em outras localidades. Isso gera inúmeros gastos para as prefeituras, visto que essas pessoas, ainda que não moradora, faz uso dos serviços públicos, como transporte, saúde e educação.

Desenvolvimento e qualidade de vida

Pouso Alegre é um importante município, que contribui para o desenvolvimento e o crescimento de grande parte do Sul de Minas. Diariamente a cidade recebe novos moradores, que chegam à procura de qualidade de vida. Além disso, dezenas de empresários e representantes políticos, de várias cidades da região e de todo o Brasil, passam pelo município todos os dias.

Com posição privilegiada, Pouso Alegre está localizada no entroncamento da BR 381 (Rodovia Fernão Dias) com a BR 459, a 200 km de São Paulo, 373 km do Rio de Janeiro, 395 km de Belo Horizonte e 140 km do Vale do Paraíba, considerados os eixos econômicos mais importantes do país.



# GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 8764/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Rita Aparecida da Silva, Matrícula 14740, Técnico em Enfermagem do Pronto Atendimento, Referência 85, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 05/03/2009 a 04/03/2014; a partir de 31 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01º de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8765/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

- a) Edno Raimundo Lopes, Matrícula 9814, Guarda Civil Municipal, NI-III, Referência 30, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2015, a partir de 01º de Setembro de 2015;
- b) Vanderleia Ferreira Inácio, Matrícula 12724, Garis, NA- I, Referência 04, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 03/04/2006 a 02/04/2011, a partir de 01º de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01º de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8766/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

- a) José Severino Gomes, Matrícula 9942, Capineiros, NA-I, Referência 06,, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 06/07/2010 a 05/07/2015, a partir de 01º de Setembro de 2015;
- b) Neusa Corre a, Matrícula 13995, Garis, NA-I, Referência 03, do Quadro Per

manente, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 26/11/1996 21/031997 (período averbado) e de 19/03/2008 a 22/11/2012, a partir de 01º de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01º de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8767/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o item "c", do artigo 1º, da Portaria SGP Nº 6872/2014, onde se lê "Maria Valeria Rodrigues da Silva Alencar", leia-se "Márcia Valéria Rodrigues da Silva Alencar".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8768/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 002/2010, homologado em 11/10/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 4117/2013, para a categoria funcional de Assistente Social, NS-I, Referência 41, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

LUCIANO PEREIRA DA SILVA 79º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao pre-enchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data..

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8769/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4433/2015 de 18 de Agosto de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a senhora Angelita Martins, Matrícula 17304, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Projetos Turísticos, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 17 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Nomeá-la, para ocupar o Cargo em Comissão de Assis-

tente de Gabinete, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 18 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8770/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, à servidora Lucécia Cândido de Souza, Matrícula 12591, Professor PII-Educação Artística, NI-II, Referência 33, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 02/02/2006 01/02/2011, a partir de 03 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8771/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71(Estatuto dos Servidores do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, á servidora Mariana Ciriaco Ramos, Matrícula , Auxiliar Administrativo I, NI-I, Referência 22, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 25 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8772/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a senhora Rosana Aparecida Gomes, Matrícula 19271, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

## O Município

Prefeito  
**Agnaldo Perugini**  
Jornalista:  
Patrícia Rennó - MTB MG-09334JP

Órgão Oficial do Município  
de Pouso Alegre

**Edição Digital**

a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8773/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a senhora Sirlene Nogueira Ramos, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8774/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, em complemento ao Título Declaratório da servidora Deise Márcia da Silva, Matrícula 6693, efetiva, concursada, Professor PII, NI-II, Referência 38, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde fica assegurado o direito de continuar percebendo, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão Símbolo C1G e do cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a apóstilar de 10(Dez) anos, (10/10) avos, conforme revisão do processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 24 de Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8775/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, em complemento ao Título Declaratório do servidor Eduardo Felipe Machado, Matrícula 6836, efetivo, concursado, Médico Clínico, NS-II, Referência 53, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde fica assegurado o direito de continuar percebendo, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão Símbolo CC-1 e do cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a apóstilar de 10(Dez) anos, (10/10) avos, conforme revisão do processo do

Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 06 de Março de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8776/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- Rosana de Lorde Ferreira, Matrícula 16368, Assistente Social, NS-I, Referência 41, a partir de 23 de Agosto de 2015;
- Simone Marchewicz, Matrícula 17067, Cuidador Social, NI-III, Referência 29, a partir de 23 de Agosto de 2015.
- Maria Andrezza Alves de Lima, Matrícula 17091, Cuidador Social, NI-III, Referência 29, a partir de 25 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8777/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- Daiana Gouveia Maximiano, Matrícula 17092, Assistente Social, NS-I, Referência 41, a partir de 08 de Agosto de 2015;
- Adriana Soares de Oliveira, Matrícula 17105, Assistente Social, NS-I, Referência 41, a partir de 08 de Agosto de 2015.
- Maria Raquel de Paula, Matrícula 17117, Cuidador Social, NI-III, Referência 29, a partir de 20 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8778/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único

do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

- Marcelina de Cássia Alvarenga, Matrícula 17142, Cuidador Social, NI-III, Referência 29, a partir de 17 de Agosto de 2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8779/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- Mario de Oliveira Júnior, Matrícula 17071, Professor PIV, NS-II, Referência 44, a partir de 01º de Agosto de 2015;
- Leandro Alberto da Silva, Matrícula 17095, Professor PIV, NS-II, Referência 44, a partir de 01º de Agosto de 2015.
- Magna Coeli Santos Oliveira, Matrícula 17113, Auxiliar de Secretaria, NI-I, Referência 21, a partir de 07 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8780/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- Rita de Cássia Silva dos Santos, Matrícula 17100, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, a partir de 01º de Agosto de 2015;
- Bruno Alcides Ribeiro Neves, Matrícula 17116, Auxiliar de Secretaria, NI-I, Referência 21, a partir de 14 de Agosto de 2015.
- Ângela Maria da Silva Morais, Matrícula 17140, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, a partir de 17 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8781/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Cleusa Maria Ramos, Matrícula 17109, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, a partir de 02 de Agosto de 2015;  
b) Juliana Fernandes Pereira, Matrícula 17120, Professor PIV, NS-II, Referência 44, a partir de 21 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8782/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Wagner Raposo de Mira, Matrícula 17087, Monitor de Creche, NA-II, Referência 07, a partir de 18 de Agosto de 2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8783/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Dalila Aparecida Aguiar da Silva, Matrícula 17111, Assistente Social, NS-I, Referência 41, a partir de 01º de Agosto de 2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8784/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Fabiane Aparecida do Vale, Matrícula 17023, Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento, Referência 85, a partir de 06 de Agosto de 2015;

b) Gislene de Cássia da Fonseca, Matrícula 17157, Auxiliar Administrativo Pronto Atendimento, Referência 83, a partir de 27 de Agosto de 2015.

c) Flávia Rosa Garcia, Matrícula 17158, Terapeuta Ocupacional, NS-II, Referência 43, a partir de 28 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8785/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Natália Leone e Silva, Matrícula 17152, Assistente Social, NS-I, Referência 41, a partir de 02 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8786/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a servidora abaixo relacionada, para ocupar o

Cargo em Comissão de Coordenador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de Agosto de 2015, com opção pelos vencimentos do cargo efetivo:

ROSANGELA EUNICE TENORIO POLIANDRI - MATRICULA 3502 - CEIM "EVANGELINA MEIRELES DE MIRANDA  
ROSANGELA EUNICE TENORIO POLIANDRI - MATRICULA 18454 - CEIM "EVANGELINA MEIRELES DE MIRANDA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8787/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor da Secretaria Municipal de Fazenda, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Briza Paula de Oliveira, Matrícula 17155, Agente Administrativo, NI-III, Referência 29, a partir de 27 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8788/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Maria Aparecida Martins, Matrícula 17103, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 01, a partir de 01º de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8789/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade



dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, abaixo relacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

- a) Danilo Guedes Pereira, Matrícula 17077, Agente de Trânsito, NI-III, Referência 29, a partir de 18 de Agosto de 2015;  
b) Vera Helena da Rosa Machado, Matrícula 14024, Auxiliar Administrativo I, NI-I, Referência 21, a partir de 20 de Agosto de 2015.  
c) Danilo Costa Pereira, Matrícula 16209, Fiscal Aeroportuário, Referência 11, a partir de 20 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8790/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a senhora Claudinéia Ribeiro, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio à Criança e ao Jovem, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01º de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8791/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

- a) Leonel Pereira, Matrícula 9668, Professor PII, NI-II, Referência 34, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 08/02/2005 a 07/02/2010, a partir de 02 de Setembro de 2015;  
b) Leonel Pereira, Matrícula 7250, Supervisor Pedagógico II, NS-II, Referência 52, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 17/06/199 a 16/06/1996, a partir de 02 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8792/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas

atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o item “b”, do artigo 1º, da Portaria AGP Nº 5098/2013, onde se lê “referente ao 01º período aquisitivo de 19/01/2000 a 18/01/2005”, leia-se “referente ao 02º período aquisitivo de 17/09/2005 a 16/09/2010”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8793/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor José Luiz de Souza Machado, Matrícula 17289, do Cargo em Comissão de Diretor de Comércio Popular, Símbolo CC-2, lotado na Assessoria para Assuntos Sociais e Comunitários, a partir de 10 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8794/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria AGP Nº 4437/2012, que, dispense, a pedido, o servidor Francisco Ernesto Barbosa Filho, Matrícula 5813, Médico Perito NS-II, Referência 52, do Cargo em Comissão de Coordenador de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01º de Junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8795/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 3763/2012 de 06 de Março de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, o servidor Francisco Ernesto Barbosa Filho, Matrícula 5813, Médico Perito, NS-II, Referência 52, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Março de 2012;.

Art. 2º - Nomeá-lo, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Coordenadoria Médica do PCMSO - Programa de

Controle Médico e Saúde Ocupacional, Símbolo CC-2, da Assessoria de Gestão de Pessoas, a partir de 06 de Março de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8796/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, o servidor Francisco Ernesto Barbosa Filho, Matrícula 5813, Médico Perito, NS-II, Referência 52, do Cargo em Comissão de Coordenadoria Médica do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Símbolo CC-2, lotado na Assessoria de Gestão de Pessoas, a partir de 01º de Junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8797/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a senhora Nelson Pereira Rosa, Matrícula 17349, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fomento ao Cooperativismo e Coordenação da Coleta Seletiva, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8798/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o servidor Nelson Pereira Rosa, Matrícula 19285, Cuidador Social, NI-III, Referência 29, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fomento ao Cooperativismo e Coordenação da Coleta Seletiva, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01º de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8799/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º, do Art. 56, da Lei nº 1.042, de 25/05/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre);

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, a pedido, por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de Setembro de 2015, a posse dos aprovados no Concurso Público 001/2014, homologado em 03/08/2015, abaixo relacionados:

CELIO ROBERTO DOMINGUES, Motorista, NI-I, Referência

21

HERALDO SILVA DOS SANTOS, Motorista, NI-I, Referência 21

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria re troage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2015

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8584/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2014, homologado em 21/05/2015, para a categoria funcional de Médico ESF, Referência 78, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

GISELE GONZALES LOPES 01º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de Junho de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8760/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, ao servidor ANTÔNIO GILBERTO BALBINO, Matrícula 6559, Efetivo, Concur sado, Professor PIII, NS-I Referência 46, do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão Diretor de Escola, Símbolo D1B, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 10(dez) anos, (10/10) avos, conforme processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 24 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de Agosto de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8794/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o servidor Gilmar de Castro Hora Filho, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informática, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração Pública, a partir de 01º de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8795/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, o Enfermeiro do ESF, Referência 79, Amanda de Cássia Oliveira,, classificada no Concurso Público 002/2010, homologado em 11/10/2011 e prorrogado pelo Decreto Nº 4117/2013, para exercer a função pública, em substituição a Miriam Georgia Maia Martins, Matri-cula 16900, Enfermeiro ESF, Referência 79, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. durante o período de 01/09/2015 a 02/10/2015, por motivo de Licença Maternidade, e de 05/10/2015 a 03/11/2015 por motivo de Férias Regulamentares,.

Parágrafo Único: A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério e interesse desta Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8796/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Salete de Souza Giraldele, Matrícula 9267, Garis, NA-I, Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 28 de Julho de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

## IPREM

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
3º ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECI-MENTO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013 - PREGÃO Nº 002/2013 - CONTRATO Nº 009/2013

FICA ALTERADO O VALOR A SER CREDITADO NO CARTÃO-A-LIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO IPREM, QUE PASSA A SER DE R\$ 262,00 A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2015, CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.567/15. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA O IPREM. PARTES: IPREM - INSTITU-TO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - CNPJ: 86.754.348/0001-90 E SEICON - SISTEMA EMPRESARIAL INTE-GRADO DE CONVÊNIO LTDA, CNPJ 08.307.849/0001-14.

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOS-TILA PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

OBJETO: A PRESENTE APOSTILA REFERE-SE À ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO TENDO EM VISTA A MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA E INCLUSÃO DOS NOVOS PARTICIPANTES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA. VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 66811,19. ACRÉS-CIMO: R\$ 6.544,32. VALOR ATUALIZADO: R\$ 73.355,51. DATA DO ACRÉSCIMO: 29/04/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, ARTIGO 65, § 8º, CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRA-TO 006/2013.

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013.

CONTRATO Nº 003/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013 OBJETO: MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS. PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MU-NICIPAL DE POUSO ALEGRE E CAPELLI E CAPELLI LTDA CNPJ 03.202.141/0001-85. FICA PRORROGADO O CONTRATO POR DOZE MESES, PELO PERÍODO DE 07 DE JUNHO DE 2015 A 06 DE JUNHO DE 2016. FICA ESTABELECIDO O PREÇO MENSAL DE R\$ 57,53, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL. DATA DA ASSINATURA 06/06/2015. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013  
ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 06/2013

PRORROGADO O CONTRATO A CONTAR DE 01/09/2015 PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2015,FICA O CONTRATO REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 3,54 SENDO QUE O VALOR TOTAL PASSA A SER DE R\$ 75.952,29, DIVIDIDOS EM 12 PARCELAS IGUAIS ,EXCETUADA A HIPÓTESE DE MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA E INCLUSÃO / EXCLUSÃO DE PARTICIPANTES, QUANDO OCORRER NA VIGENCIA DESTE. PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEI-RA, CNPJ 21.490.586/0001-90. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLA-NO PRIVADO DE SAÚDE. IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. CNPJ 86.754.348/0001-90 E R N EXTINTORES LTDA - ME CNPJ 07.382.639/0001-28. OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES JUNTO AO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.017.4013.339039. FICHA 1145. VALOR MENSAL: R\$548,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014. DE ACORDO COM O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93. DATA: 20 DE MARÇO DE 2014. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. DR. EDUARDO FELIPE MACHADO - DIRETOR PRESIDENTE.



IPREM - INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

PARTES: IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, CNPJ 86.754.348/0001-90 e Allianz Seguros S.A. CNPJ: 33.164.021/0001-00. OBJETO: Contratação de Seguro Patrimonial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.017.4001.33903900 FICHA 1081 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. VALOR: R\$1.459,45 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 09/09/2015 a 09/09/2016. DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação, Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93 - Processo Administrativo nº 008/2015. FORO: Comarca de Pouso Alegre - MG. DATA: 01de setembro de 2015.

PORTARIA IPREM 084/2015

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria Iprem 061/2011 datada de 17/06/2011 - publicada no Jornal 'O Município' de 15/01/2012 (pág. 03), que concedeu o benefício de pensão por morte aos dependentes da servidora ativa Maria Conceição da Silva da Costa - CPF: 285.893.436-34, falecida em 25/04/2011, para que a fundamentação legal de concessão do benefício passe a vigorar com a seguinte redação: "de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a 25/04/2011.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2015.

Eduardo Felipe Machado  
DIRETOR PRESIDENTE

Tatiane Moreira Muron  
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 086/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

Resolve:

Art.1º- Nomear Comissão Técnica de Avaliação para aplicação do Teste de Conformidade previsto no item 15 do Edital de Licitação nº 003/2015, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados no módulo de Benefício Previdenciário, composta pelos integrantes abaixo mencionados:

- 1- Tatiane Moreira Muron
- 2- Marlei Junqueira e Silva
- 3- Miriam de Cássia Pereira da Silva

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2015.

Eduardo Felipe Machado  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 098/2015

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as portarias Iprem 091/2011 e 103/2011 - publicadas no Jornal 'O Município' de 30/09/2011 (pág. 10) e 15/01/2012 (pág. 04), respectivamente, que concederam o benefício de pensão por morte aos dependentes da servidora ativa

Alessandra de Rezende Garcia Kim - CPF: 854.694.246-34, falecida em 31/07/2011, para que a fundamentação legal de concessão do benefício passe a vigorar com a seguinte redação: "de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a 31/07/2011.

Pouso Alegre, 03 de setembro de 2015.

Eduardo Felipe Machado  
DIRETOR PRESIDENTE

Tatiane Moreira Muron  
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

## PROMENOR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, Edina Ap. Francisco Perugini, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Diretor desta Entidade para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de maio de 2015, às 15 (quinze) horas, na nova sede da Fundação PROMENOR, para oficialização da mudança de endereço da sede e seus programas.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2015.

Edina Ap. Francisco Perugini  
Presidente - Promenor

Extrato da Ata de Registro de Preço GÁS DE COZINHA  
Processo Licitatório: 15/2015  
Licitação: Pregão 15/2015 - Registro de Preço  
Contratante:Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR  
Detentor: DISK H2O E GÁS, referente ao valor unitário do seguinte item, ÍTEM 01 (Gás de cozinha tipo botijão 13 kg), VALOR: R\$45,26 (Quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos); Valor total da Ata de Registro Preços de R\$ 4.526,00(Quatro mil quinhentos e vinte e seis Reais)  
Doação orçamentária: Ficha 43 (04.01.02.04.243.0001.6012.3.3.90.30.00)  
Vigência: 02/09/2015 à 02/09/2016  
Os serviços serão realizados de acordo com a solicitação emitida pela Fundação Promenor. Para eficácia dos atos, nos termos da Lei 8.666/93, publique-se em jornal diário oficial. Pouso Alegre, 02 de Setembro de 2015.

Édina Aparecida Francisco Perugini  
Presidente da Fundação Promenor.

Extrato de Contrato nº: 013/2015  
Processo Licitatório: 013/2015  
Licitação: PREGÃO 013/2015  
Contratante:Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR  
Contratado: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NO VALOR DE R\$ 5.700,00 (Cinco mil setecentos Reais) mensais PARA SEREM UTILIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO PROMENOR  
Valor total: 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos Reais) anual  
Doação orçamentária: Ficha 14 (04.01. .04.122.0017.6003.3.3.90.39.00)  
Vigência: 27/07/2015 à 27/07/2016  
Os serviços serão realizados de acordo com a solicitação emitida pela Fundação Promenor. Para eficácia dos atos, nos termos da Lei 8.666/93, publique-se em jornal diário oficial. Pouso Alegre, 27 de Julho de 2015. Edina Aparecida Francisco Perugini-Presidente da Fundação Promenor.

## PLANEJAMENTO



Prefeitura da Cidade de  
POUSO ALEGRE  
Todos juntos construindo uma cidade melhor

Secretaria Municipal de Planejamento  
Depto. de Fiscalização de Posturas e Obras  
Rua Major A. Libanio, 35 Centro - P.A./MG  
Cep.: 37.550-000 - Tel.: 3449-4357 / 4358

### EDITAL - 001/2015

#### NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES SOBRE VALORES DE MULTAS APLICADAS PELA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG

O Município de Pouso Alegre, na forma e para fins do disposto no artigo 21, da Lei n.º 1.086, de 09 de novembro de 1971, vem notificar os contribuintes quanto à aplicação de penalidade de multa por terem infringido dispositivos legais do Código de Posturas Municipal, tendo em vista que a tentativa de entrega da correspondência, através dos Correios, restou infrutífera.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital para apresentação de defesa, sob pena de instauração de processo administrativo e posterior cobrança.

NOME DO CONTRIBUINTE: **MARIA DO CARMO SILVA**  
CNPJ n.º: 902.032.918-91  
ENDEREÇO: Rua Cristóvão de Barros, nº 215, apto 12, Assunção, São Bernardo do Campo - CEP: 09.850-19  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2214 de 10/05/2012 TIPO: Postura  
VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA: R\$ 17,84  
INFRAÇÃO: Falta de limpeza no lote 33, quadra EE, rua Nilson Pereira da Costa, Aeroporto Jatobá, Pouso Alegre/MG

NOME DO CONTRIBUINTE: **ELIANE DIAS SOARES CHAVES**  
CPF n.º: 845.135.866-72  
ENDEREÇO: Rua Zilda de Barros Franco, nº 160, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG - CEP.: 37.550-000  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 1815 de 24/06/2010 TIPO: Postura  
VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA: R\$ 156,46  
INFRAÇÃO: Falta de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

NOME DO CONTRIBUINTE: **ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS**  
CPF n.º: 833.184.108-91  
ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 124, centro, Pouso Alegre/MG - CEP.: 37.550-000  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 1749 de 06/01/2011 TIPO: Postura  
VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA: R\$ 154,04  
INFRAÇÃO: Falta de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

NOME DO CONTRIBUINTE: **CELSE RODRIGO DE SOUZA**  
CPF n.º: 035.953.596-82  
ENDEREÇO: Rua Alberto de Barros, nº 865, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG - CEP.: 37.550-000  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2786 de 31/10/2013 TIPO: Postura  
VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA: R\$ 266,58  
INFRAÇÃO: Falta de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

NOME DO CONTRIBUINTE: **ANTÔNIO MAURO**  
CPF n.º: 589.449.236-04  
ENDEREÇO: Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 5031, Bela Vista, Pouso Alegre/MG - CEP.: 37.550-000  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2470 de 11/01/2013 TIPO: Postura  
VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA: R\$ 156,57  
INFRAÇÃO: Falta de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

NOME DO CONTRIBUINTE: **SEVERINO LAURENDINO DA SILVA**  
CPF n.º: 037.673.668-27  
ENDEREÇO: Rua 09, nº 169, Nossa Senhora de Guadalupe, Pouso Alegre/MG - CEP.: 37.550-000  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2524 de 15/05/2013 TIPO: Postura  
VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA: R\$ 158,12  
INFRAÇÃO: Falta de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

NOME DO CONTRIBUINTE: **ÉDER MAGNO DE SOUZA CUNHA**  
CPF n.º: 486.170.836-20  
ENDEREÇO: Av. Pinto Cobra, nº 210, Vila Mariana, Pouso Alegre/MG - CEP.: 37.550-000  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 1707 de 21/09/2010 TIPO: Postura  
VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA: R\$ 78,25  
INFRAÇÃO: Falta de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

NOME DO CONTRIBUINTE: **ARAÚJO E BAEZA LTDA - ME**  
CNPJ n.º: 12.547.244/0001-05  
ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, nº 140, centro, Pouso Alegre/MG - CEP.: 37.550-000  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2825 de 11/12/2013 TIPO: Postura  
VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA: R\$ 164,26  
INFRAÇÃO: Falta de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

NOME DO CONTRIBUINTE: **O FAVORITO RESTAURANTE LDA**  
CNPJ n.º: 10.358.339/0001-18  
ENDEREÇO: Av. Vicente Simões, 930, Novo Horizonte, Pouso Alegre/MG - CEP 37.550-000  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 3063 de 11/08/2014 TIPO: Postura  
VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA: R\$ 4.858,80  
INFRAÇÃO: Utilização de são ao vivo e mecânico, sem implantação de tratamento acústico

### EDITAL - 002/2015

#### NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES SOBRE VALORES DE MULTAS APLICADAS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

O Município de Pouso Alegre, na forma e para fins do disposto no artigo 21, da Lei n.º 1.086, de 09 de novembro de 1971, vem notificar os contribuintes quanto à aplicação de penalidade de multa por terem infringido dispositivos legais do Código de Obras Municipal (Lei 4890A/10), tendo em vista que a tentativa de entrega da correspondência, através dos Correios, restou infrutífera.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital para apresentação de defesa, sob pena de instauração de processo administrativo e posterior cobrança.

NOME DO CONTRIBUINTE: **LEANDRO PEDERZOLI MACHADO - RESTAURANTE**  
CNPJ n.º: 11.565.766/0001-30  
ENDEREÇO: Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 359, Jardim São José, Pouso Alegre/MG, CEP.: 37.550-000  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2873 de 02/10/2013 TIPO: Obras  
VALOR DA MULTA: R\$ 474,60  
INFRAÇÃO: Falta de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

NOME DO CONTRIBUINTE: **MARIA DO CARMO SILVA**  
CNPJ n.º: 902.032.918-91  
ENDEREÇO: Rua Cristóvão de Barros, nº 215, apto 12, Assunção, São Bernardo do Campo - CEP: 09.850-19  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2273 de 09/08/2012 TIPO: Obras  
VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA: R\$ 249,24  
INFRAÇÃO: Falta de construção de muro frontal, colocação de tapume de proteção, rufo, calha, preparação do terreno, construção de caixa e canalização da água da chuva para a rua, no imóvel situado na rua Oscar Dantas, nº 195, São Geraldo, Pouso Alegre/MG.

NOME DO CONTRIBUINTE: **MARIA DO CARMO SILVA**  
CNPJ n.º: 902.032.918-91  
ENDEREÇO: Rua Cristóvão de Barros, nº 215, apto 12, Assunção, São Bernardo do Campo - CEP: 09.850-19  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2252 de 09/08/2012 TIPO: Obras  
VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA: R\$ 249,24  
INFRAÇÃO: Falta de construção de muro frontal, colocação de tapume de proteção, rufo, calha, preparação do terreno, construção de caixa e canalização da água da chuva para a rua, no imóvel situado na rua Oscar Dantas, nº 195, São Geraldo, Pouso Alegre/MG.



NOME DO CONTRIBUINTE: **MARIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
 CPF n.º: 238.740-156-53  
 ENDEREÇO: Rua Prisciliana Duarte de Almeida, n.º 116, Santa Dorotéia, Pouso Alegre/MG  
 CEP.: 37.550-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2304 de 12/11/2012 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 604,32  
 INFRAÇÃO: Falta de projeto aprovado da obra situada na rua Adilson Custódio de Oliveira, n.º 750, Colinas de Santa Bárbara, Pouso Alegre/MG

NOME DO CONTRIBUINTE: **JOÃO RODRIGUES DOS REIS E OUTROS**  
 CPF n.º: 962.284.406-59  
 ENDEREÇO: Rua Prefeito Oswaldo Mendonça, n.º 109, São Geraldo, Pouso Alegre/MG –  
 CEP.: 37.550-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 1726 de 09/11/2010 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 245,58  
 INFRAÇÃO: Falta de fechamento de abertura na divisa a menos de 1,50m e construção de muro divisorio, no imóvel situado na rua Prefeito Oswaldo Mendonça, n.º 109, São Geraldo, Pouso Alegre/MG

NOME DO CONTRIBUINTE: **P A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**  
 CNPJ n.º: 11.990.596/0001-30  
 ENDEREÇO: Rua Professor Antônio Araújo, n.º 335, Maristela, Santa Rita do Sapucaí/MG  
 CEP.: 37.540-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 3803 de 20/11/2013 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 100,83  
 INFRAÇÃO: Falta de projeto aprovado e alvará de licença para construção da obra situada rua 12, n.º 20, Pão de Açúcar, Pouso Alegre/MG.

NOME DO CONTRIBUINTE: **RESTAURANTE KARIBU LTDA - ME**  
 CNPJ n.º: 16.873.877/0001-46  
 ENDEREÇO: Rodovia JK (BR 459) KM 03, Chácara 13, Canta Galo, Pouso Alegre/MG –  
 CEP.: 37.550-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2672 de 02/10/2013 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 474,60  
 INFRAÇÃO: Falta de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

NOME DO CONTRIBUINTE: **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**  
 CNPJ n.º: 17.822-930/0001-65  
 ENDEREÇO: Rua Rua Bem Hur de Barros, n.º 80, Conjunto Habitacional João Batista Pereira Beraldo, Pouso Alegre/MG – CEP.: 37.550-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2662 de 02/10/2013 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 474,60  
 INFRAÇÃO: Falta de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

NOME DO CONTRIBUINTE: **INDÚSTRIA DE CONSERVAS POUSO ALEGRE LTDA EPP**  
 CNPJ n.º: 17.110-012/0001-71  
 ENDEREÇO: Rodovia JK (BR 459), KM 96, Canta Galo, Pouso Alegre/MG – CEP.: 37.550-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 24/09/2013 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 467,59  
 INFRAÇÃO: Falta de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

NOME DO CONTRIBUINTE: **COOPER TS MERCOSUL – COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS**  
 CNPJ n.º: 17.664.093/0001-06  
 ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias (BR 381), Presidente Juscelino, Pouso Alegre/MG –  
 CEP.: 37.550-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2624 de 24/09/2013 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 467,59  
 INFRAÇÃO: Falta de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

NOME DO CONTRIBUINTE: **LUCAS ASSIS CAMPOS ME**  
 CNPJ n.º: 12.591.441/0003-56  
 ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, n.º 277, centro, Pouso Alegre/MG – CEP.: 37.550-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2646 de 26/09/2013 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 517,62  
 INFRAÇÃO: Falta de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

NOME DO CONTRIBUINTE: **MARIA INÊS DA SILVA**  
 CPF n.º: 213.125.326-53  
 ENDEREÇO: Rua Comendador José Garcia, n.º 557, centro, Pouso Alegre/MG –  
 CEP.: 37.550-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2104 de 12/01/2012 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 214,90  
 INFRAÇÃO: Por falta de construção de calçada no lote localizado na rua Arlindo Brianezi, quadra H, lote 0024, Allaville, Pouso Alegre/MG.

NOME DO CONTRIBUINTE: **JOSÉ OLÍMPIO FONSECA**  
 CPF n.º: 029.497.846-15  
 ENDEREÇO: Rua São Pedro, n.º 128, centro, Pouso Alegre/MG – CEP.: 37.550-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2465 de 07/01/2013 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 156,57  
 INFRAÇÃO: Por falta de construção de calçada no lote localizado na rua João Henrique Moretti, quadra H, lote 0010, Jardim Califórnia, Pouso Alegre/MG.

NOME DO CONTRIBUINTE: **ADELMO RAMOS GUERSONI**  
 CPF n.º: 100.294.356-68  
 ENDEREÇO: Rua Luiz Junqueira de Carvalho, n.º 45, Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre/MG – CEP.: 37.550-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2555 de 27/06/2013 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 462,21  
 INFRAÇÃO: Por falta de alvará de reforma e obra embargada no endereço supra.

NOME DO CONTRIBUINTE: **R L EDITORA DE COMUNICAÇÃO LTDA**  
 CNPJ n.º: 11.514.260/0001-00  
 ENDEREÇO: Rua São João, n.º 680, Primavera, Pouso Alegre/MG – CEP.: 37.550-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 2675 de 02/10/2013 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 491,33  
 INFRAÇÃO: Por falta de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

NOME DO CONTRIBUINTE: **PAULO LOURENÇO DA COSTA**  
 Cpf n.º: 192.340.156-40  
 ENDEREÇO: Rua Mons. José Paulino, n.º 612, Centro, P. Alegre/MG – CEP.: 37.550-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 3029 de 08/05/2014 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 857,70  
 INFRAÇÃO: Por ausência de legalização da obra de reforma realizada no imóvel sito na avenida Dr. Lisboa, n.º 289-1, centro, nesta.

NOME DO CONTRIBUINTE: **CARLOS ANTÔNIO PEREIRA**  
 CPF n.º: 963.728.438-34  
 ENDEREÇO: Rua Padre Santana, n.º 115, apto 303, Saúde, P. /MG – CEP.: 37.550-000  
 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA n.º: 3008 de 25/02/2014 TIPO: Obras  
 VALOR DA MULTA: R\$ 173,24  
 INFRAÇÃO: Por não providenciar a retirada de entulho/materiais/resíduos de telhas e madeiras localizados no terraço do prédio situado na rua Padre Santana, n.º 115, Saúde, nesta.

# FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 092

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentar

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$59.000,00 (cinquenta mil reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0764	02	11	06	10	305	0004	2100	33903000	10.800,00
0636	02	11	03	10	301	0004	2081	33903900	21.500,00
0276	02	06	01	08	244	0017	2026	33903900	26.700,00
<b>Total</b>									<b>59.000,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0230	02	06	01	08	244	0001	0003	33504300	26.700,00
0624	02	11	03	10	301	0004	1102	44905200	21.500,00
0758	02	11	06	10	305	0004	2100	31900400	10.800,00
<b>Total</b>									<b>59.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 3 de agosto de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 093

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vi

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$2.112.575,00 (dois milhões cento e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0845	02	11	08	10	302	0003	2113	33903900	2.094.575,00
0170	02	04	00	13	392	0017	1026	44905100	18.000,00
<b>Total</b>									<b>2.112.575,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulaçã de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0803	02	11	07	10	302	0003	1136	44905100	1.056.500,00
0804	02	11	07	10	302	0003	1139	44905100	250.000,00
0168	02	04	00	13	391	0009	2244	33903900	18.000,00
0805	02	11	07	10	302	0003	1140	44905100	127.500,00
0893	02	11	14	10	303	0003	2251	33903200	442.575,00
0807	02	11	07	10	305	0003	1302	44905200	218.000,00
<b>Total</b>									<b>2.112.575,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 3 de agosto de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Vagner Márcio de Souza

Messias Moraes



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 094

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vige

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$1.999.200,62 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, duzentos reais e sessenta e dois centavos)

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0174	02	04	00	13	392	0017	2020	31911300	10.000,00
0962	02	13	00	04	122	0017	2154	33904900	5.000,00
1022	02	15	00	04	122	0017	2168	33904900	1.000,00
1066	02	17	00	04	122	0017	2200	31901600	15.000,00
0914	02	12	00	04	122	0008	1162	44905200	5.200,00
0906	02	12	00	04	122	0008	2227	33903000	22.800,00
0985	02	13	01	26	782	0015	2153	33903900	110.000,00
0530	02	09	01	15	452	0012	2069	33903900	131.111,12
0904	02	12	00	04	122	0008	2227	31911300	12.000,00
0865	02	11	08	10	305	0003	2280	31900400	12.000,00
0777	02	11	06	10	305	0004	2238	31901300	5.000,00
0215	02	05	00	04	122	0017	2013	31901600	5.000,00
0296	02	06	01	08	244	0017	2026	31900400	10.000,00
0372	02	07	00	12	361	0007	2046	33904900	40.000,00
0412	02	07	02	12	361	0007	2049	31901100	1.500.000,00
0511	02	09	00	04	122	0012	2073	31901600	32.000,00
0594	02	11	01	10	301	0003	2221	31901300	22.000,00
0578	02	11	01	10	122	0003	2122	33904900	28.000,00
0374	02	07	00	12	361	0007	2053	33903900	32.990,36
0855	02	11	08	10	302	0003	2118	33903900	299,14
<b>Total</b>									<b>1.999.200,62</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964.

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1067	02	17	00	04	122	0017	2200	31911300	15.000,00
0901	02	12	00	04	122	0008	2227	31901100	12.000,00
0842	02	11	08	10	302	0003	1210	44905200	299,14
0954	02	13	00	04	122	0017	2154	31901600	5.000,00

0481	02	08	00	04	122	0017	2066	31901300	10.000,00
0216	02	05	00	04	122	0017	2013	31911300	5.000,00
0509	02	09	00	04	122	0012	2073	31901100	32.000,00
0373	02	07	00	12	361	0007	2053	33903000	32.888,66
0660	02	11	03	10	301	0004	2092	31900400	5.000,00
0982	02	13	01	26	782	0015	2153	33903000	110.000,00
0517	02	09	00	04	122	0012	2073	33903900	131.111,12
0376	02	07	00	12	361	0007	2062	33903600	101,70
0909	02	12	00	04	122	0008	2227	33903900	27.800,00
0122	02	02	00	04	122	0017	2007	31901100	10.000,00
0411	02	07	02	12	361	0007	2049	31900400	1.500.000,00
0361	02	07	00	12	361	0007	2046	31900400	40.000,00
<b>Total</b>									<b>1.999.200,62</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 3 de agosto de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº095

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária



AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2015.

Decreto Nº 103

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária

Decreto Nº 097

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$101.569,67 (cento e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0512	02	09	00	04	122	0012	2073	31911300	3.000,00
0701	02	11	04	10	302	0003	2250	33903900	41.000,00
0826	02	11	08	10	301	0003	2115	33903000	22.300,00
0767	02	11	06	10	305	0004	2100	33903900	2.400,00
0766	02	11	06	10	305	0004	2100	33903600	6.300,00
0333	02	07	00	12	122	0017	2042	31901300	5.000,00
0574	02	11	01	10	302	0003	2122	33903000	2.300,00
0505	02	08	03	04	129	0017	2234	33903900	19.269,67
<b>Total</b>									<b>101.569,67</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0765	02	11	06	10	305	0004	2100	33903300	8.700,00
0821	02	11	08	10	301	0003	2115	31900400	22.300,00
0487	02	08	00	04	122	0017	2066	33903500	19.269,67
0604	02	11	01	10	302	0003	0021	33717000	2.300,00
0897	02	11	15	10	302	0003	2276	33903900	41.000,00
0334	02	07	00	12	122	0017	2042	31901600	5.000,00
0511	02	09	00	04	122	0012	2073	31901600	3.000,00
<b>Total</b>									<b>#####</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 3 de agosto de 2015.

Chefe de Gabinete

Secretario de Fazenda

Decreto Nº 098

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0266	02	06	01	08	244	0017	2026	31900400	2.000,00
<b>Total</b>									<b>2.000,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0269	02	06	01	08	244	0017	2026	31901600	2.000,00
<b>Total</b>									<b>2.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 3 de agosto de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

Vagner Márcio de Souza

Messias Morais

Decreto Nº 099

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$228.154,71 (duzent e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0524	02	09	00	15	451	0012	2074	33903900	153.992,14
0530	02	09	01	15	452	0012	2069	33903900	74.162,57
<b>Total</b>									<b>228.154,71</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0527	02	09	00	28	782	0012	2072	33903900	153.992,14
0528	02	09	01	15	452	0012	2069	33903000	74.162,57
<b>Total</b>									<b>228.154,71</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

Decreto Nº 0100.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0512	02	09	00	04	122	0012	2073	31911300	470,00
<b>Total</b>									<b>470,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0509	02	09	00	04	122	0012	2073	31901100	470,00
<b>Total</b>									<b>470,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

Decreto Nº101

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$800,00 (oitocentos reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0512	02	09	00	04	122	0012	2073	31911300	800,00
<b>Total</b>									<b>800,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0509	02	09	00	04	122	0012	2073	31901100	800,00
<b>Total</b>									<b>800,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

Decreto Nº 102

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária(s) no valor de R\$100,00 (cem reais)

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0512	02	09	00	04	122	0012	2073	31911300	100,00
<b>Total</b>									<b>100,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Dotação	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0509	02	09	00	04	122	0012	2073	31901100	100,00
<b>Total</b>									<b>100,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0111	02	01	03	04	131	0017	2003	33903900	400.000,00
0085	02	01	00	04	122	0017	2000	33903600	3.000,00
<b>Total</b>									<b>403.000,00</b>

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0904	02	12	00	04	122	0008	2227	31911300	560,00
<b>Total</b>									<b>560,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulando de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0901	02	12	00	04	122	0008	2227	31901100	560,00
<b>Total</b>									<b>560,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Vagner Márcio de Souza

Messias Morais

Decreto Nº 104

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vi

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$713.332,66 (setecentos e mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0577	02	11	01	10	122	0003	2122	33903900	10.500,00
1003	02	14	00	04	122	0017	2156	33903900	60.000,00
0362	02	07	00	12	361	0007	2046	31901100	2.206,10
0576	02	11	01	10	122	0003	2122	33903600	26.056,25
0083	02	01	00	04	122	0017	2000	33903000	105.765,00
0397	02	07	00	12	365	0007	2048	33903900	105,31
0636	02	11	03	10	301	0004	2081	33903900	279.100,00
0304	02	06	05	08	244				

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0086	02	01	00	04	122	0017	2000	33903900	403.000,00
<b>Total</b>									<b>403.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

## Decreto Nº 106

### Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamen

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentária(s) no valor de R\$35.793,08 (trinta e setecentos e noventa e três reais e oito centavos)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0275	02	06	01	08	244	0017	2026	33903600	12.000,00
0276	02	06	01	08	244	0017	2026	33903900	8.000,00
0248	02	06	01	08	244	0001	2031	33903600	15.793,08
<b>Total</b>									<b>35.793,08</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0273	02	06	01	08	244	0017	2026	33903200	35.793,08
<b>Total</b>									<b>35.793,08</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

## Decreto Nº 107

### Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$1.072.769,64 (hum milhão, setenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0362	02	07	00	12	361	0007	2046	31901100	2.236,10
0933	02	12	00	27	812	0008	2142	33903600	6.200,00
0845	02	11	08	10	302	0003	2113	33903900	900.000,00
0960	02	13	00	04	122	0017	2154	33903900	15.800,00
0767	02	11	06	10	305	0004	2100	33903900	9.500,00
0577	02	11	01	10	122	0003	2122	33903900	6.650,00
0611	02	11	01	10	302	0003	2285	33903200	116.657,83
0750	02	11	06	10	304	0004	2101	33903600	1.400,00
0275	02	06	01	08	244	0017	2026	33903600	14.355,71
<b>Total</b>									<b>1.072.769,64</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0613	02	11	01	10	303	0003	2283	33903000	6.650,00
0939	02	12	00	27	812	0008	2260	33903600	2.000,00
0940	02	12	00	27	812	0008	2260	33903900	1.200,00
0964	02	13	00	26	781	0015	1226	44905100	6.000,00
0970	02	13	00	26	782	0015	2229	33903600	1.800,00
0806	02	11	07	10	305	0003	1301	44905100	530.000,00
0234	02	06	01	08	244	0001	2027	33903600	2.234,30
0237	02	06	01	08	244	0001	2029	33903600	199,00
0950	02	13	00	04	122	0015	2152	33903600	3.000,00
0751	02	11	06	10	304	0004	2101	33903900	1.400,00
0938	02	12	00	27	812	0008	2260	33903000	3.000,00
0588	02	11	01	10	301	0003	2123	33903200	116.657,83
0253	02	06	01	08	244	0001	2033	33903600	17,58
0239	02	06	01	08	244	0001	2029	33903600	199,00
0961	02	13	00	04	122	0017	2154	33904700	5.000,00
0768	02	11	06	10	305	0004	2100	33904900	9.500,00
0897	02	11	15	10	302	0003	2276	33903900	300.000,00
0243	02	06	01	08	244	0001	2030	33903600	486,53
0267	02	06	01	08	244	0017	2026	31901100	2.206,10
0252	02	06	01	08	244	0001	2033	33903300	3.373,92
0276	02	06	01	08	244	0017	2026	33903900	368,78
0896	02	11	15	10	302	0003	2276	33903600	70.000,00
<b>Total</b>									<b>1.072.769,64</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

## Decreto Nº 108

### Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentá

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Dotação	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0960	02	13	00	04	122	0017	2154	33903900	465,00
<b>Total</b>									<b>465,00</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anul de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Dotação	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0950	02	13	00	04	122	0015	2152	33903600	465,00
<b>Total</b>									<b>465,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

## Decreto Nº 109

### Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$366.638,05 (trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	PA	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0676	02	11	01	10	122	0003	2	2122	33903600	440,00
0767	02	11	06	10	305	0004	2	2100	33903900	990,00
0609	02	11	01	10	302	0003	2	2284	33903600	1.200,00
0838	02	11	08	10	301	0003	2	2119	33903000	29.600,00
0534	02	09	05	15	451	0012	1	1273	44905100	70.000,00
0182	02	04	00	13	392	0017	2	2021	33903900	191.428,90
0323	02	06	06	08	244	0001	2	2038	33903000	50.000,00
0493	02	08	00	04	122	0017	2	2066	33903900	22.669,15
0766	02	11	06	10	305	0004	2	2100	33903600	310,00
<b>Total</b>									<b>366.638,05</b>	

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	PA	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0613	02	11	01	10	303	0003	2	2283	33903000	1.640,00
0168	02	04	00	13	391	0009	2	2244	33903900	70.000,00
0184	02	04	00	13	392	0017	2	2023	33903900	44.000,00
0490	02	08	00	04	122	0017	2	2066	33904700	1.000,00
0484	02	08	00	04	122	0017	2	2066	33901400	2.000,00
0486	02	08	00	04	122	0017	2	2066	33903300	1.379,35
0487	02	08	00	04	122	0017	2	2066	33903500	4.704,51
0537	02	09	05	26	451	0012	1	1080	44905100	70.000,00
0877	02	11	08	10	305	0004	2	2134	33903600	29.600,00
0765	02	11	06	10	305	0004	2	2100	33903300	310,00
0492	02	08	00	04	122	0017	2	2066	33909200	1.000,00
0489	02	08	00	04	122	0017	2	2066	33903900	3.517,35
0476	02	08	00	04	122	0017	0	9	46907100	2.119,59

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de agosto de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

## Decreto Nº 110

### Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamen

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentária(s) no valor de R\$279.649,50 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta centavos)

Dotação	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0475	02	08	00	04	122	0017	0009	32912100	248.000,00
1071	02	17	00	04	122	0017	2200	33903900	5.000,00
0276	02	06	01	08	244	0017	2026	33903900	26.649,50
<b>Total</b>									<b>279.649,50</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação(ões) parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Dotação	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0920	02	12							



**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 , de 17 /03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0086	02	01	00	04	122	0017	2000	33903900	15.000,00
0762	02	11	06	10	305	0004	2100	31911300	5.000,00
0761	02	11	06	10	305	0004	2100	31901600	10.000,00
0758	02	11	06	10	305	0004	2100	31900400	10.000,00
0525	02	09	00	26	782	0012	2072	33903000	4.800,00
0752	02	11	06	10	305	0004	1114	44905200	15.000,00
0760	02	11	06	10	305	0004	2100	31901300	10.000,00
<b>Total</b>									<b>69.800,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

### Decreto Nº 115

#### Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária no valor de R\$1.000,00(hum mil reais)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0106	02	01	02	02	061	0017	2004	33903900	1.000,00
<b>Total</b>									<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 , de 17 /03/1964.

Dotação	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0099	02	01	02	02	061	0017	1002	44905200	1.000,00
<b>Total</b>									<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

### Decreto Nº 116

#### Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vig

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes crédito suplementares para reforço de dotações orçamentárias no valor de R\$3.273.500,00 (três milhões,duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais)

Ficha	Org.	Unid.	S.Unid	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0080	02	01	00	04	122	0017	2000	31901600	8.000,00
0512	02	09	00	04	122	0012	2073	31911300	75.000,00
0552	02	10	00	04	122	0017	2078	31911300	22.000,00
0578	02	11	01	10	122	0003	2122	33904900	10.000,00
0511	02	09	00	04	122	0012	2073	31901600	8.000,00
0650	02	11	03	10	301	0004	2088	31901100	4.000,00
0865	02	11	08	10	305	0003	2280	31900400	12.000,00
0904	02	12	00	04	122	0008	2227	31911300	20.000,00
0955	02	13	00	04	122	0017	2154	31911300	13.000,00
0653	02	11	03	10	301	0004	2088	31911300	3.000,00
0493	02	09	00	04	122	0017	2086	31911300	10.000,00
0415	02	07	02	12	361	0007	2049	31911300	400.000,00
0174	02	04	00	13	392	0017	2020	31911300	15.000,00
0222	02	05	00	04	122	0017	2013	33904900	1.000,00
0333	02	07	00	12	122	0017	2042	31901300	40.000,00
1016	02	15	00	04	122	0017	2168	31911300	8.000,00
0362	02	07	00	12	361	0007	2046	31901100	1.000.000,00
0412	02	07	02	12	361	0007	2049	31901100	1.400.000,00
0413	02	07	02	12	361	0007	2049	31901300	200.000,00
0414	02	07	02	12	361	0007	2049	31901600	1.500,00
0372	02	07	00	12	361	0007	2046	33904900	10.000,00
1066	02	17	00	04	122	0017	2200	31901600	13.000,00
<b>Total</b>									<b>3.273.500,00</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 , de 17 /03/1964.

0551	02	10	00	04	122	0017	2078	31901600	22.000,00
0418	02	07	02	12	361	0007	2050	31900400	601.500,00
0663	02	11	03	10	301	0004	2092	31901600	12.000,00
1015	02	15	00	04	122	0017	2168	31901600	8.000,00
0651	02	11	03	10	301	0004	2088	31901300	7.000,00
0334	02	07	00	12	122	0017	2042	31901600	40.000,00
0571	02	11	01	10	122	0003	2122	31901600	10.000,00
0509	02	09	00	04	122	0012	2073	31901100	83.000,00
0087	02	01	00	04	122	0017	2000	33904900	8.000,00
0491	02	08	00	04	122	0017	2066	33904900	10.000,00
1067	02	17	00	04	122	0017	2200	31911300	13.000,00
0954	02	13	00	04	122	0017	2154	31901600	33.000,00
0411	02	07	02	12	361	0007	2049	31900400	1.400.000,00
<b>Total</b>									<b>3.273.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

### Decreto Nº 117

#### Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamento

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes suplementares para reforço de dotações orçamentárias no valor de R\$556.689,75 (quinhentos e cinco seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0527	02	09	00	26	782	0012	2072	33903900	436.000,00
1044	02	16	00	04	122	0018	2175	33903000	4.000,00
0339	02	07	00	12	122	0017	2042	33903600	18.000,00
0386	02	07	00	12	362	0007	2044	33903600	67.600,00
0182	02	04	00	13	392	0017	2021	33903900	31.089,75
<b>Total</b>									<b>556.689,75</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, an de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 , de 17 /03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0383	02	07	00	12	362	0007	2044	33901400	1.000,00
0546	02	09	06	26	452	0012	1224	44905100	436.000,00
0367	02	07	00	12	361	0007	2046	33903000	18.000,00
0385	02	07	00	12	362	0007	2044	33903300	1.000,00
1047	02	16	00	04	122	0018	2175	33903900	4.000,00
0384	02	07	00	12	362	0007	2044	33903000	2.833,00
0396	02	07	00	12	365	0007	2048	33903600	34.045,13
0390	02	07	00	12	364	0007	7	33901800	28.721,87
0193	02	04	01	13	391	0023	1265	44905100	31.089,75
<b>Total</b>									<b>556.689,75</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

### Decreto Nº 118

#### Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentá

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte cré suplementar para reforço de dotação orçamentária no valor de R\$341,06 (trezentos e quarenta e um mi centavos)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1044	02	16	00	04	122	0018	0175	33903000	341,06
<b>Total</b>									<b>341,06</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anula de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 , de 17 /03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1047	02	16	00	04	122	0018	0175	33903900	341,06
<b>Total</b>									<b>341,06</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

### Decreto Nº119

#### Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vi

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte crédito suplementare para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0266	02	06	01	08	244	0017	2026	31900400	2.000,00
<b>Total</b>									<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 , de 17 /03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0277	02	06	01	08	244	0017	2026	33904700	2.000,00
<b>Total</b>									<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre,25 de setembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

### Decreto Nº119

#### Abre Crédito Suplementar

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0532	02	07	00	12	122	0017	2042	31901100	350.000,00
1231	02	06	05	08	244	0001	2039	31901100	5.000,00
0568	02	11	01	10	122	0003	2122	31900400	330.000,00
0663	02	11	03	10	301	0004	2092	31901600	5.000,00
0411	02	07	02	12	361	0007	2049	31900400	550.000,00
<b>Total</b>									<b>1.240.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2015.

Vagner Márcio de Souza  
Chefe de Gabinete

Messias Morais  
Secretário de Fazenda

**Decreto Nº 123**

**Abre Crédito Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamen

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o seguinte suplementar para reforço de dotação orçamentária no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0569	02	11	01	10	122	0003	2122	31901100	30.000,00
<b>Total</b>									<b>30.000,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a de dotação parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Dotação Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
0590	02	11	01	10	301	0003	2220	31901100	30.000,00
<b>Total</b>									<b>30.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

**Decreto Nº 124**

**Abre Crédito Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vi

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, os seguintes crédito suplementares para reforço de dotações orçamentárias no valor de R\$312.376,64 (trezentos e doze mil, treze e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0569	02	11	01	10	122	0003	2122	31901100	250.000,00
0266	02	06	01	08	244	0017	2026	31900400	40.000,00
0127	02	02	00	04	122	0017	2007	33903000	10.000,00
0489	02	08	00	04	122	0017	2066	33903900	12.376,64
<b>Total</b>									<b>312.376,64</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação de dotações parcial ou total, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /03/1964.

Ficha	Órg.	Unid.	S.Unid.	Função	S.Func.	Prog.	Proj/Ativ	Categoria	Valor
0269	02	06	01	08	244	0017	2026	31901600	40.000,00
0086	02	01	00	04	122	0017	2000	33903900	10.000,00
0472	02	08	00	99	999	9999	9999	99999900	12.376,64
0568	02	11	01	10	122	0003	2122	31900400	250.000,00
<b>Total</b>									<b>312.376,64</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2015.

AGNALDO PERUGINI  
Prefeito

Chefe de Gabinete

Secretário de Fazenda

**EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 4433/15**

**DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E MUDANÇA DE NOMENCLATURA DE CARGOS DO ORGANOGAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de

Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 5.296/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º. A Secretaria Adjunta de Fazenda (CCE) passa a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (CCE).

**Parágrafo Único.** São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- I. Incentivar, planejar e coordenar o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços do município;
- II. Efetuar levantamentos, pesquisas e divulgação das potencialidades industriais, comerciais e de serviços municipais;
- III. Articular-se com os organismos congêneres do Município, sobretudo a ACIPA, incentivando a implantação de indústrias;
- IV. Coordenar suas atividades com órgãos congêneres da União, do Estado e outros Municípios, visando proporcionar o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços Municipal e regional;
- V. Desenvolver e executar políticas e programas de apoio e incentivo à indústria, comércio e serviços;
- VI. Estimular as atividades comerciais e agrícolas, através de exposições, feiras, congressos e incentivos;
- VII. Administrar o Mercado Municipal e o comércio localizado dentro da Praça Duque de Caxias.
- VIII. Auxiliar a prestação de serviços do Sistema Nacional de Empregos (SINE);
- IX. Promover políticas que promovam trabalho e emprego ao município; e

X. Articular com órgãos governamentais e não governamentais, com o empresariado, com forças políticas e entidades civis organizadas para promover o desenvolvimento econômico do município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (CC1) passa a ser denominada Assessoria para Assuntos Sociais e Comunitários (CC1) do Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo Único.** São atribuições da Assessoria para Assuntos Sociais e Comunitários: interagir com as entidades representativas, conselhos de classes, associações de bairros e outras organizações.

Art. 3º. A Superintendência de Indústria e Comércio (CC2) passa a ser denominado Departamento de Receitas (CC2) da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º. A Seção de Projetos Turísticos (CC3) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passa a ser denominada Assistência de Gabinete (CC3) da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º. Ficam fazendo partes integrantes deste Decreto os organogramas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Fazenda.

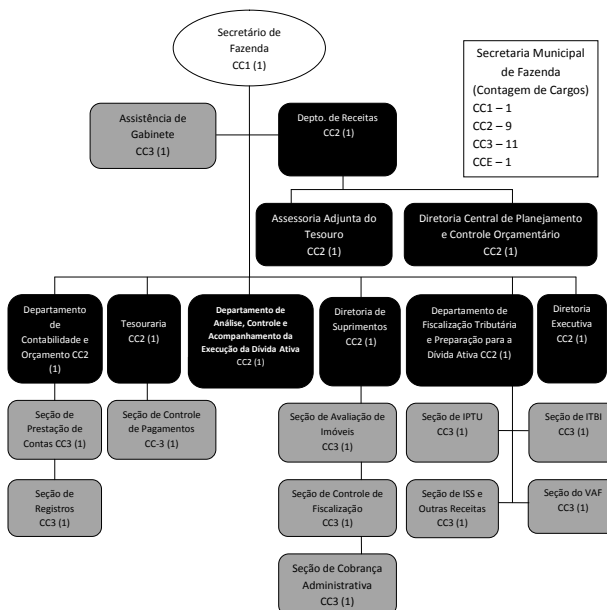
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE AGOSTO DE 2015.**

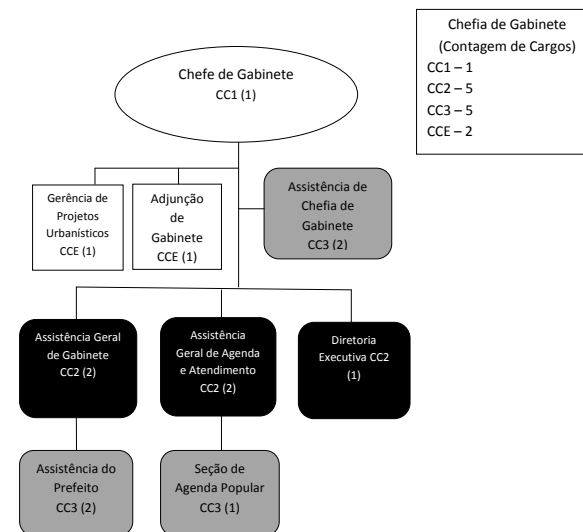
Aginaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza  
CHEFE DE GABINETE

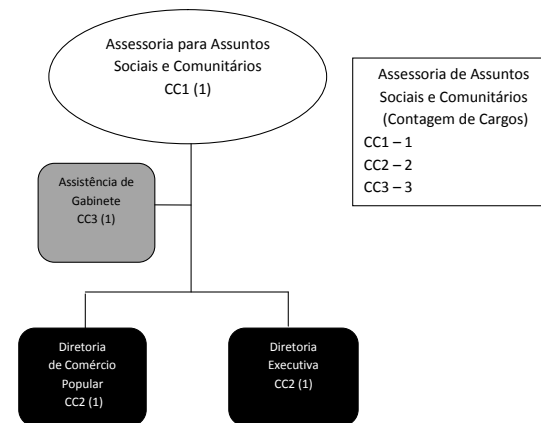
**Anexo 01 – Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Fazenda**



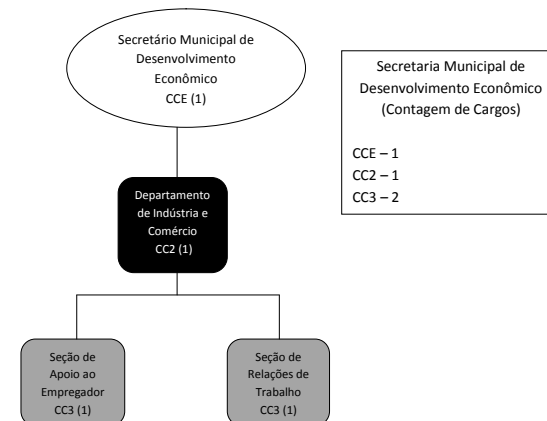
**Anexo 02 – Estrutura Analítica da Chefia de Gabinete**



**Anexo 03 – Estrutura Analítica da Assessoria para Assuntos Sociais e Comunitários**

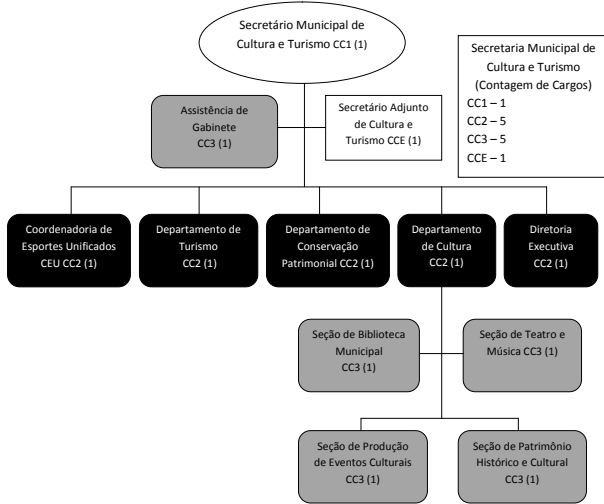


**Anexo 04 – Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

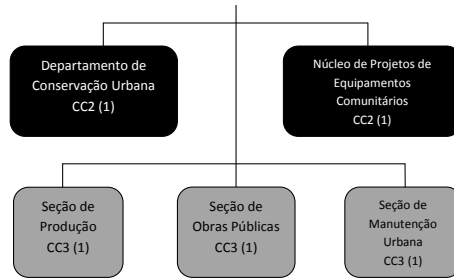
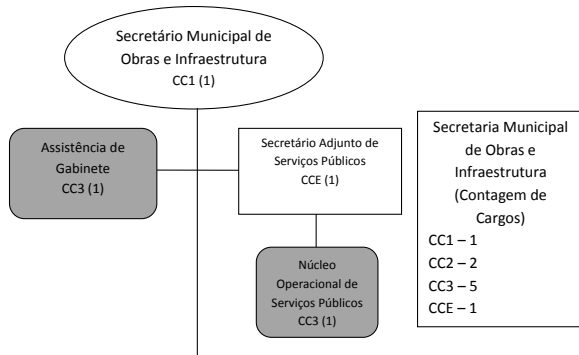




Anexo 04 – Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Anexo 04 – Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



**DECRETO Nº 4445/15**

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOMENCLATURA NO ORGANOGAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 5.296/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A Assistência de Gabinete (CC3) da Secretaria Municipal de Administração passa a ser denominada Seção de Informática (CC3).

**Art. 2º.** Fica fazendo parte integrante deste Decreto o organograma da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 1º DE SETEMBRO DE 2015.**

Aginaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL

Wagner Márcio de Souza  
CHEFE DE GABINETE

Anexo 01 – Estrutura Analítica da Secretaria Municipal de Administração

